



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.551, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 220,63 POR RECURSOS DO  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**NELSON DALLABRIDA**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.162, de 12 de dezembro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.04 – RECURSOS VINCULADOS - ESTADO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0063 – Transporte Escolar

12.361.0063.2.049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO

FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 98,08

(Fonte de Recurso: 1029 Transp. Esc. – Ens. Fund.)

12.362 – Ensino Médio

12.362.0063 – Transporte Escolar

12.362.0063.2.051 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO

MÉDIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 122,55

(Fonte de Recurso: 1030 Transp. Esc. – Ens. Médio)

TOTAL

R\$ 220,63

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 98,08 (noventa e oito reais e oito centavos) – Fonte de Recurso: 1029 Transp. Esc. – Ens. Fund., e R\$ 122,55 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) – Fonte de Recurso: 1030 Transp. Esc. – Ens. Médio).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 03 de Dezembro de 2013.

**Nelson Dallabrida**

Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se:**

**Róges Adorian**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)